



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

*Dr. José Bourabey*  
210

DECRETO Nº 098, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.982.-

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), nos termos - da Lei Municipal nº 1.196, de 27 de abril de 1.982, na seguinte dotação orçamentária - 2.06.08.46.2241.11.4110 - ficha nº 119 - Conclusão das Obras do Centro Esportivo Municipal.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito, autorizado neste artigo, será efetuada mediante a utilização de recursos fornecidos através do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de dezembro de 1.982.-

*Dr. José Bourabey*  
Dr. José Bourabey

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 29 de dezembro de 1.982.-

*Eli Macedo*  
Eli Macedo

Assessor de Administração